

PROJETO DE LEI Nº 127/2025.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DIREITO PÚBLICO OU CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA - PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR AMBULATORIAL, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de direito público ou convênio com a Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Sagrada Família, inscrita no CNPJ sob nº 91.681.361/0018-44, sediada na Rua Madre Regina Protmann, nº 567, Bairro Centro, neste Município, para o exercício de 2026, no montante de até R\$ 2.552.236,80 (dois milhões quinhentos e cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), objetivando a prestação de serviços de atendimento médico hospitalar ambulatorial, de urgência e emergência.

Art. 2º A contribuição concedida por esta Lei será repassada conforme plano de trabalho a ser aprovado pelo Executivo Municipal em procedimento próprio.

Art. 3º As despesas decorrentes desta correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para firmar termo de parceria, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, com a Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Sagrada Família, inscrita no CNPJ sob nº 91.681.361/0018-44, sediada na Rua Madre Regina Protmann, nº 567, Bairro Centro, neste Município, para o exercício de 2026, no montante de até R\$ 2.552.236,80 (dois milhões quinhentos e cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), objetivando a prestação de serviços de atendimento médico hospitalar ambulatorial, de urgência e emergência.

Os valores estimados no presente Projeto de Lei, se aprovados, serão destinados e repassados na forma de plano de trabalho, já aprovado em procedimento próprio (v.g. ata de reunião da Comissão de Seleção de Parcerias), com a observância de todos os requisitos e pressupostos legais, respeitando, sempre, o objeto do contrato e a atividade da entidade.

Os atendimentos realizados pelo Hospital Sagrada Família são relevantes e necessários ao Município, complementando os serviços médicos já prestados de maneira direta por este ente.

Pelo exposto, solicito aos Nobres Edis, que o referido Projeto de Lei seja votado e aprovado nos termos ora propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a necessidade de manutenção dos serviços de atendimento médico hospitalar de urgência e emergência, bem como o recesso de final de ano desta Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL

3 de 6

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Sagrada Família	CNPJ: 91.681.361.0018/44		
Endereço: Rua Madre Regina Protmann, 567			
Cidade: São Sebastião do Caí	UF: RS	CEP: 95760-000	DDD/Telefone:(51) 3635-6500
Conta-Corrente: 2200-4	Banco: Banco do Brasil		Agência: 0807-9
Nome do Responsável: Agnes Biesdorf	CPF: 633.332.360-87		
CI/Órgão Expedidor: 8102476234	Cargo: Diretora		
Endereço: Rua Madre Regina Protmann, 567	CEP: 957600-000		

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Período de execução: 01/11/2025 à 31/10/2026
Identificação do Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico hospitalar ambulatórias e de urgência e emergência.
Justificativa: O convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí e a Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Sagrada Família tem como objeto a prestação de atendimento médico hospitalar de urgência e emergência 24 horas por dia, internações clínicas e psiquiátricas, cirurgia geral (casos de urgência de baixa complexidade) e traumatologia (procedimentos eletivos e retornos dos atendimentos de urgência), bem como a realização de procedimentos ambulatoriais, exames radiológicos e laboratoriais.
Na urgência e emergência o Hospital Sagrada Família realiza média de 62 atendimentos diários, sendo responsável por receber os pacientes trazidos pela SAMU do município. No serviço de urgência e emergência do Hospital Sagrada disponibilizar um médico clínico geral para realizar os atendimentos, além da estrutura física, serviços de apoio e equipe multidisciplinar focada no atendimento de nosso ambulatório. Também há um médico traumatologista que realiza uma vez por semana reavaliação dos pacientes atendidos na emergência com demandas traumatológicas. Destaca-se que o Hospital é o único serviço de saúde do município aberto nas 24 horas do dia e nos feriados e finais de semana, dando apoio ao município no atendimento da baixa complexidade.
Para as internações clínicas o Hospital possui 16 leitos destinados ao Sistema único de Saúde – SUS, realizando em média 86 internações por mês aos municípios caienses. Nas internações psiquiátricas o Hospital possui 30 leitos destinados ao Sistema Único de Saúde, sendo habilitado pelo Ministério da Saúde como serviço de referência para atenção as pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas. Os leitos da unidade psiquiátrica são regulados pela Central de Leitos do RS.

3 – CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/Fase	Especificações	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1. Atendimentos ambulatoriais no serviço de urgência e emergência	1.1	Atendimentos ambulatoriais	Atendimentos	1.858/mês	01/11/2025	31/10/2026
2. Atendimentos ambulatoriais em traumatologia	2.1	Atendimentos ambulatoriais	Atendimentos	62/mês	01/11/2025	31/10/2026
3. Atendimentos hospitalar na clínica médica	3.1	Internações clínicas	Internações	86/mês	01/11/2025	31/10/2026
4. Atendimentos hospitalar na psiquiatria	4.1	Internações psiquiátricas	Internações	11/mês	01/11/2025	31/10/2026

4 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1.000,00)

Especificação	Total
Atendimento médico hospitalar	R\$ 2.552.236,80
Total Geral	R\$ 2.552.236,80

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE – PREFEITURA

META	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
Atendimento médico hospitalar	R\$212.686,40	R\$212.686,40	R\$212.686,40	R\$212.686,40	R\$212.686,40	R\$212.686,40
META	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Atendimento médico hospitalar	R\$212.686,40	R\$212.686,40	R\$212.686,40	R\$212.686,40	R\$212.686,40	R\$212.686,40

São Sebastião do Caí, RS, 08 de dezembro de 2025.



Agnes Biesdorf
Diretora
ACSC – Hospital Sagrada Família



ATA DE ANÁLISE INICIAL DE PLANO DE TRABALHO

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, as nove horas e trinta minutos, a Comissão de Seleção das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil da Lei 13.019/2014, nomeada por Portaria 032/2023, composta pelas servidoras Gabriele Seidel Hentges, Bruna Thais da Silva e Fátima Alessandra da Cruz Cerveira, reuniu-se com a finalidade de analisar o novo Plano de Trabalho apresentado pela *Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Sagrada Família*. A entidade apresentou o plano para o período de doze meses, para o ano 2026, com o valor mensal de R\$ 212.686,40 (duzentos e doze mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), num total anual de R\$ 2.552.236,80 (dois milhões quinhentos e cinqüenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). A entidade presta serviços de atendimento médico hospitalar de urgência e emergência 24 horas por dia, internações clínicas e psiquiátricas, cirurgia geral (baixa complexidade) e traumatologia (procedimentos eletivos e retornos dos atendimentos de urgência), procedimentos ambulatoriais, exames radiológicos e laboratoriais. Assim, a presente comissão APROVA o Plano de Trabalho da *Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Sagrada Família*. A presente ata será encaminhada ao Setor de Contratos para que seja confeccionado o Termo de Fomento entre o Município de São Sebastião do Caí e a entidade. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

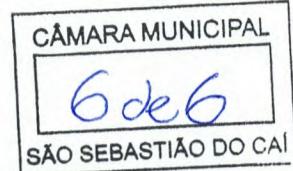
Alessandra Cerveira

Gabriele Seidel Hentges



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 127/2025**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 16 de dezembro de 2025.

CARLOS
METZEN
REUPERT:01184
339031

Assinado de forma
digital por CARLOS
METZEN
REUPERT:01184339031
Dados: 2025.12.16
08:34:33 -03'00'

CARLOS METZEN REUPERT
Secretário da Fazenda

ASSINADO DIGITALMENTE
JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal